



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Processo/Parecer n.º: 042/2025

Matéria: PROJETO DE LEI N.º 50, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.”

Autoria: Poder Executivo

Data do Protocolo da Matéria: 09 de setembro de 2025

Relator(a): MORGANA ZARPELON

Voto do Relator(a): Favorável à tramitação da matéria

I – Relato histórico-processual da matéria: o Projeto de Lei n.º 050/2025 foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 09/09/2025, entrando em Pauta nesta Casa Legislativa em 23 de setembro de 2025, foi encaminhado para esta Comissão no dia 16 de setembro, **em regime de urgência**. A Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa emitiu Parecer favorável à tramitação da matéria, anexo.

II – Voto do(a) Relator(a): o Projeto de Lei Ordinária em análise está dentro da legalidade e constitucionalidade. Quanto à técnica legislativa, respeita as normas redacionais conforme descritas na Lei Complementar n.º 95/1998. Em face do exposto, voto de forma favorável pela apreciação do projeto em Plenário.

III – Manifestação dos demais membros da Comissão: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em reunião realizada no dia 16 de setembro, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

2025, acompanhando o voto do(a) relator(a), todos os membros da comissão foram favoráveis ao parecer do Projeto de Lei n.º 050/2025.

Relator(a): *Morgana Zarpelon*
MORGANA ZARPELON

Leonardo De conto
LEONARDO DE CONTO

Presidente da Comissão: *Manáila Brambilla Guaragni*
MANAÍLA BRAMBILLA GUARAGNI